

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001657-73.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA	
~	
1-INFORMAÇÕES GERAIS	
1.1-Juiz Titular	
1.1-Juiz Titulai	
Nome do Funcionário/Servidor: PAULA PRISCILA CANDEO Data de Assunção do	
Funcionário/Servidor: 2001-09-06 00:00:00.0	
1.1.1-Data em que assumiu:	
1.2-Juiz Anterior	
Nome do Funcionário/Servidor: IVO FACCENDA Data de Assunção do	
Funcionário/Servidor: 2001-06-29 00:00:00.0	
2 424-0144-10/042 144-021 00 27 0010010010	
1.3-Juiz Substituto	
Nome do Funcionário/Servidor: CAMILA DE BRITTO FORMOLO Data de Assunção do	1
Funcionário/Servidor: 2019-12-05 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA	
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	
Nome do Funcionário/Servidor: CINTIA CHILANTI Data de Assunção do	
Funcionário/Servidor: 2011-10-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51005	

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Charles Hass Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-01-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50651

Nome do Funcionário/Servidor: EVERTON ALZEMIRO THEODOROWIS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51936 Nome do Funcionário/Servidor: VIVIANE NAVARRETE DOMINGUES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-10-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50959

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Milena Bossardi Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

2019-04-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 270984

Nome do Funcionário/Servidor: Ashley Konrath Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

2019-11-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274229

Nome do Funcionário/Servidor: Diego Gabriel Campos Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-09-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 273771

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Mario Pontes Santos Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 1996-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9446

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Menezes Kuhn Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2012-09-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51539

Nome do Funcionário/Servidor: Jaziel Ozéias dos Passos Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2011-10-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51006

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: LUCIANE SIMIONI Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2019-08-19 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: CLEVERSON RAMOS Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2013-07-15 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LUCIANE HATHY MEDEIROS Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2014-02-10 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Thais Maria Gomes de Freitas Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268153 Nome do Funcionário/Servidor: BRUNA STEFANNY CRENSIGLOVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-04-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17791 Nome do Funcionário/Servidor: Regiana Lopes Pereira Backhaus Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17072

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Angelita Jacinto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-10-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 274207

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2017, 2018 E 2019 (vigente) - a previsão para a Vara Criminal e Anexo do Foro Regional de Campina Grande do Sul é de 4 servidores na unidade judiciária e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Constam 7 servidores/comissionados do TJPR e mais 3 servidores da Prefeitura Municipal, que estão desempenhando suas funções na Vara, tendo sido informado ao TJPR pelo SEI 0057491- 64. 2015. 8. 16. 6000. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2015, 2016 E 2017 (vigente) - a previsão é de 4 servidores, estando em defasagem de 1 servidor.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

4566

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

9405

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

122

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

73

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam: - 13 ao Distribuidor, desde 3/3/2021; - 7 ao Contador, desde 13/12/2020; e- 22 ao Apoio Especializado, desde 28/10/2019. * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos, por exemplo, ao Apoio Especializado e ao Contador. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 inquéritos policiais em carga para Delegacia desde 5/3/2021. * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. Diante disso, o controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público. * Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 1. 278 cargas:- 16 para Ciência, desde 12/3/2021; - 21 para Alegações Finais, desde 18/2/2021; - 94 para Manifestação, desde 14/12/2020; - 6 para Contrarrazões, desde 1°/3/2021. Comunicar os excessos de prazo ao Juízo para análise. Ainda:- 305 inquéritos policiais, mais antigo desde 3/4/2019 - IP 0001697- 60. 2019. 8. 16. 0037; e - 836 Remessas Offline, mais antiga desde 17/11/2014, IP 0005163- 38. 2014. 8. 16. 0037.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 1. 008 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 115 dias - Processo 0000211- 55. 2010. 8. 16. 0037, com prioridade de julgamento, audiência em 21/6/2018, decorrido o prazo em 26/2/2019, encontra- se paralisado.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 206 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 6/3/2020, Processo 0002491- 18. 2018. 8. 16. 0037, com prioridade de julgamento.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 14 Intimações, o mais antigo de 23/3/2021 - Processo 0001598- 66. 2014. 8. 16. 0037, com prioridade.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 para informar o retorno do AR Digital, desde 27/2/2020 - Processo 0005628-71. 2019. 8. 16. 0037. Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 8 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo um com urgência. A mais antiga desde 15/3/2021 - Processo 0004164- 75. 2020. 8. 16. 0037.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 4 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência. O mais antigo retornado em 19/3/2021 - Processo 0001923- 70. 2016. 8. 16. 0037.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 3 mandados aguardando análise de retorno, todos de 22/3/2021, todos com prioridade, por exemplo, Processo 0001590- 50. 2018. 8. 16. 0037.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 2 cartas aguardando análise de retorno, por exemplo, Carta 0000985- 19. 2020. 8. 16. 0075, com prioridade.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 autuação da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal); - 6 aguardando diligência de retorno; - 16 para conferir, por exemplo, alvará desde 21/5/2020; - 15 para expedir, por exemplo, mandado desde 26/2/2021; - 287 para assinar, todos mandados; - 7 com urgência; -



2 devolvido pelo Juiz; e- 375 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 23/3/2021. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar e iustificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não

Determinação / Recomendação:

Constam 230 cartas precatórias enviadas, sendo 223 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0021594-88. 2015. 8. 16. 0013, referente ao processo 0005289-88. 2014. 8. 16. 0037, com prioridade, datada de 17/8/2015, à 2ª Vara Criminal do Foro Central de Curitiba, com o prazo de 20 dias, exíguo para cumprimento de medida cautelar. O comparecimento em juízo foi cadastrado na capa e vinha sendo juntada a lista de comparecimento. Os comprovantes devem ser individualizados por apresentação, o que, doravante, deverá ser cumprido. * A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Regularizar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 141 cartas precatórias recebidas, todas com prazo vencido. A mais antiga 0003189- 92. 2016. 8. 16. 0037, datada de 1º/7/2016, proveniente do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com o prazo de 30 dias, exíguo para fiscalização das medidas cautelares. Devidamente cadastradas na capa, com a juntada do respectivo termo de comparecimento individual. * Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

ί.	۸١	IIDI	ΓÊΝ	CTAS	: (n	ariad	a sah	correição	١
)-	\boldsymbol{H}		יי די			MET 14 14 14 1	() S())	COLLECAD	

6.1-TOTAL REALIZADAS

2259

6.2-CANCELADAS

849

6.3-NEGATIVAS

219

6.4-REDESIGNADAS

756

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

2558

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	
15/03/2021	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:	

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Não

Determinação / Recomendação:

- Cita- se, como exemplo, a cautelar inominada 0006709- 26. 2017. 8. 16. 0037, em sigilo absoluto, não constando o motivo da suspensão, nem o prazo de vencimento. - Outro exemplo, pedido Processo 0003615- 36. 2018. 8. 16. 0037 que não consta o motivo da suspensão. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório. * A unidade judiciária deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam 354 depósitos judiciais sem levantamentos. - Constam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0000400- 67. 2009. 8. 16. 0037, 0001162- 78. 2012. 8. 16. 0037, 0000127- 88. 2009. 8. 16. 0037. - Constam depósitos no Banco Itaú, por exemplo, Processos 0000073- 40. 2000. 8. 16. 0037, entre outros. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil e do Banco Itaú para a Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela unidade judiciária. Renova- se a determinação. Regularizar e justificar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga 2021-03-19 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2020-01-15 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 159 prisões por processos e 151 réus presos no Projudi:- 2 Prisão em flagrante, por exemplo, Inquérito 0000918- 37. 2021. 8. 16. 0037, que foi concedida liberdade provisória em 20/3/2021 (seq. 11) e o cumprimento do alvará de soltura na mesma data (seq. 13), não tendo sido atualizada a situação da prisão; - 58 Prisões Preventivas. - Cita- se, como exemplo, Processo 0004994- 12. 2018. 8. 16. 0037, arquivado em 8/1/2021 (ult. seq. 164), mas que a prisão continua ativa. * Da relação encaminhada pela unidade judiciária em 12/3/2021, contavam 22 presos condenados e 9 condenados na competência VEP, além de 57 presos provisórios. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. *Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 21 documentos aguardando publicação no BNMP2. * Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

2

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

154

11.3-Medidas Protetivas

4

11.4-Medidas Cautelares

229

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 32 cumprimentos em atraso. - Cita- se, como exemplo, Processo 0003680- 12. 2010. 8. 16. 0037, em que foi juntada certidão, em 23/6/2020 (seq. 98), de aguardo de retorno das atividades presenciais, o que se repetiu em 3/9/2020 (seq. 99) e 15/12/2020 (seq. 100), sendo que as atividades já tinham retornado, conforme determinação do Decreto Judiciário nº 401, de 5 de agosto de 2020. Na data da análise as atividades estavam paralisadas. * No retorno das atividades presenciais, dar o devido andamento e cumprimento de todas as medidas ativas. Providenciar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

1773

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

378

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

163

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

56

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

180

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam: 2 cofres - na sala de apreensões. - demais objetos na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- Processo 0000726- 41. 2020. 8. 16. 0037 (verificado). * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema? Não

Determinação / Recomendação:

- Constam:- 6 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e- 3 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar. *

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analise apenas do cadastramento:- Inquérito Policial 0000903- 68. 2021. 8. 16. 0037, distribuído



em 18/3/2021 – cadastro das partes incompleto, faltando o cadastro dos CPFs – cadastro de prisão e soltura regulares - com medida protetiva 0000905- 38. 2021. 8. 16. 0037 apensa, na qual foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 7. 1, as quais não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização. * Levantar todos os inquéritos em andamento, regularizando os cadastros. Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas do cadastramento do Processo:Cita- se, como exemplo, a distribuição mais antiga datada de 6/7/1995 - Processo 0000019- 50. 1995. 8. 16. 0037. No cadastro das partes, não consta o CPF do réu. Não constam prisões cadastradas, porém consta a fiança arbitrada em 6/7/1995. Denúncia e sentença cadastradas na capa. Processo digitalizado em 25/1/2019, de forma incorreta, com arquivo único do inquérito policial (seq. 1. 3).

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policias e incidentes? Não

Determinação / Recomendação:

- Consta um processo arquivado sem as baixas definitiva - Processo 0005042- 05. 2017. 8. 16. 0037, desarquivado em 30/4/2020 (seq. 155) e que está arquivado provisoriamente desde 30/4/2020 (seq. 159). * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- Cita- se, como exemplo, Processo 0005319- 21. 2017. 8. 16. 0037, que foram juntados apenas os acórdãos, não constando as informações prestados pelo Juízo. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pela Magistrada, além das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Providenciar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 1. 497 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados, sendo 71 ativos sem o RG/NCI e 501 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam – 1. 153 registros, dos quais, 519 com o status "a definir". Manter atualizado os registros no SNBA. Evitar de deixar a destinação para o final do processo, retardando o arquivamento. * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

Determinações Gerais

* Procurar dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

OUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

31

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

136

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

1

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Δ.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 53 dias - Processo 0003870- 62. 2016. 8. 16. 0037. Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta um processo aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, Processo 0000201- 64. 2017. 8. 16. 0037, com prioridade, desde 4/3/2021. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Determinação / Recomendação:

Constam 7 intimações, o mais antigo de 15/5/2018 - Processo 0002326- 65. 2015. 8. 16. 0072. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 2 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, a mais antiga desde 19/3/2021 - Processo 0002919- 10. 2012. 8. 16. 0037, com prioridade.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta um processos aguardando análise de retorno de conclusão, desde 22/2/2021 - Processo 00003200- 63. 2012. 8. 16. 0037. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS: (na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 para conferir, mandado desde 4/2/2021; - 3 decursos de prazo, todos de cartas precatórias. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar e justificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

2011-05-12 00:00:00.0

Constam 3 cartas precatórias enviadas, todas com prazos vencidos. Por exemplo, carta 0004135-56. 2019. 8. 16. 0038, datada de 3/5/2019, referente ao Processo 0001299- 16. 2019. 8. 16. 0037, com prioridade. Foi remetida à Vara Criminal do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com prazo 20 dias, exíguo para fiscalização do cumprimento de medidas cautelares. As medidas

foram cadastradas na capa da carta e eram controladas no Sistema. Porém, não constam apresentações desde 1/11/2019. Consta apenas uma cobrança de informação datada de 8/1/2021. * Cobrar regularmente informações do cumprimento das cartas vencidas, principalmente quando
o Juízo deprecado não inserir as condições na capa dos autos. Regularizar.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 57
6.2-CANCELADAS 26
6.3-NEGATIVAS 1
6.4-REDESIGNADAS 19
C F MOMAL DE DEGGOAG OLIVIDAG
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 0
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 22/03/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga
ii 🗸

9.2-Total de prisões ativas

19

9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 19 prisões de réus e nos processos:- 8 preventivas, por exemplo, Processo 0002806- 90. 2011. 8. 16. 0037, arquivado em 30/8/2018 (últ. seq. 70), sendo que a prisão continua ativa no Projudi. * As prisões do Projudi têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas unidades penais. * Levantar todas as prisões ativas, procedendo as correções e a atualização dos registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso, além das baixas. Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

19

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

10

11-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Não

Determinação / Recomendação:

*Consta uma multa do Fupen vencida e pendente de ordenação. Regularizar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo Projudi. (Ofícios- Circulares nº 164/2014 e 85/16).

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Sim

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Os últimos documentos juntados são da sessão de 30/9/2019. * Proceder à juntada das atas e demais documentos no título "Relatórios", "Atas da sessão de julgamento (audiências), o que dispensa a formação dos livros.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam – 1. 153 registros, dos quais, 519 com o status "a definir". Manter atualizado os registros no SNBA. Evitar de deixar a destinação para o final do processo, retardando o arquivamento.

Determinações Gerais

* Procurar dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO
QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 execuções paralisadas, a mais antiga há 133 dias - Execução 0000760- 50. 2019. 8. 16. 0037. Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, as mais antigas desde 1º/12/2020, por exemplo, Execução 0002953- 72. 2018. 8. 16. 0037. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma intimação aguardando análise de decurso de prazo, desde 25/11/2020 - Execução 0000350- 23. 2012. 8. 16. 0009. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma juntadas aguardando análise pela unidade judiciária desde 9/2/2021 - Carta Precatória 4000002- 32. 2021. 8. 16. 0037. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Consta um retorno de conclusão aguardando análise desde 5/2/2021 - Execução 0002200- 68. 2019. 8. 16. 0009. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS: (na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um decurso de prazo de carta precatória.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 8 cartas precatórias enviadas, sendo 5 com prazos vencidos. A mais antiga, datada de 19/10/2020, Carta nº 4000255- 42. 2020. 8. 16. 0041, relativa à Execução 0000377- 93. 2014. 8. 16. 0119. Remetida á Comarca de Alto Paraná para cumprimento do mandado de internação, no prazo de 30 dias. Está aguardando o cumprimento. Os mandados (internação, prisão, etc.) podem ser expedidos e dirigidos diretamente às Delegacias dos locais das residências dos condenados, sem a necessidade da expedição de carta precatória para o cumprimento.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 8 cartas precatórias enviadas, sendo 5 com prazos vencidos. A mais antiga, datada de 19/10/2020, Carta nº 4000255- 42. 2020. 8. 16. 0041, relativa à Execução 0000377- 93. 2014. 8. 16. 0119. Remetida á Comarca de Alto Paraná para cumprimento do mandado de internação, no prazo de 30 dias. Está aguardando o cumprimento. Os mandados (internação, prisão, etc.) podem ser expedidos e dirigidos diretamente às Delegacias dos locais das residências dos condenados, sem a necessidade da expedição de carta precatória para o cumprimento.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

0

6.2-CANCELADAS

0

6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 0
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 0
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado 1
0.2 D. 1.
9.2-Prisão em regime semiaberto 3
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica 2
0.5 Duisão dominilion
9.5-Prisão domiciliar 0
9.6-Internações em medida de segurança
0
9.7-Outras
1
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas
6

9.9-Foragidos

0

9.10-O cadastro das prisões está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam processos sem o regime, Execução 0004491- 88. 2018. 8. 16. 0037. Consta uma execução em regime aberto, Execução 0002200- 68. 2019. 8. 16. 0009, nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.
- 9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado mandados de prisão e alvarás de soltura estão regulares?

Sim

9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?

Prejudicado

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Condições de Livramento Condicional

0

10.2-Condições de Semiaberto harmonizado

1

10.3-Prisão domiciliar

n

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Prejudicado

- 11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

 Sim
- 11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado



11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Prejudicado

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 3 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas uma execução com as condições cadastradas. - A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Não constam inconsistências, nem pendência na estatística da unidade judiciária.

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Continuar mantendo controle regular das inconsistências e dos incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
454
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
26
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
2
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
Constam 13 cargas para manifestação, a mais antiga desde 10/3/2021.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 209 execuções paralisadas, a mais antiga com 112 dias - Execução 0001052- 46. 2020. 8. 16. 0119. Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, a mais antiga desde 1/12/2020 - Execução 0001592- 12. 2015. 8. 16. 0009, com prioridade. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

. Constam 10 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 26/8/2020 - Execução 0000517- 14. 2016. 8. 16. 0037. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 32 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo duas com urgência. A mais antiga enviada em 9/7/2020 - Execução 0001939- 79. 2014. 8. 16. 0009. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga retornada em 5/2/2021 - Execução 0002649- 10. 2017. 8. 16. 0037. Regularizar

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
o-Acolemas. (periodo sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 9
6.2-CANCELADAS
5
6.3-NEGATIVAS
1
6.4-REDESIGNADAS
1
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
6.5-101AL DE PESSOAS OUVIDAS 4
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 4
7.2 Oval a data da conclução mais entiga?
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 18/03/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Atentar ao retorno do andamento processual nos processos paralisados pelos Decretos,
Resoluções e Portarias da pandemia do coronavirus (Covid 19).
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas 11
0.2 E
9.2-Foragidos 0
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Penas Substitutivas 121
10.2-Suspensão Condicional da Pena 1
10.3-Livramento Condicional 22
10.4-Condições de Regime Aberto 185
10.5-Apresentações no EVEP
10.6-Transação Penal

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária? Não

Determinação / Recomendação:

10.7-Liberdade Vigiada

* Consta uma condição de suspensão condicional do processo (0005283- 08. 2019. 8. 16. 0037), que é competência criminal, não de execução. * Constam 4 condições de regime semiaberto harmonizado, que não é desta competência. *Constam 282 condenados em regime aberto ativos, porém apenas 185 condições cadastradas no Projudi. *Constam, ainda, 678 atrasos no cumprimento e 179 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da

Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter- se- á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Prejudicado

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 49 execuções com cadastros irregulares, sendo 3 sem o RG/NCI e 46 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

Citam- se, como exemplos:- Execução 0020037- 37. 2013. 8. 16. 0013, sem regime atual, entre vários outros; - Execução 0002262- 79. 2017. 8. 16. 0009, com regime fechado; e- Execução 0038194- 70. 2013. 8. 16. 0009, com regime atual semiaberto, entre outros; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?
Não
Determinação / Recomendação:
Cita- se, como exemplo, Execução 0000719- 54. 2018. 4. 03. 6006 que não constam eventos
registrados (prisão, soltura, início de cumprimento, entre outros). Regularizar.
registrates (prisae, solvera, miero de camprimento, entre outros). Regularizar.
11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os
processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência.
Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?
Prejudicado
12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO
CONDICIONAL DO PROCESSO
12.1-Ativos
12.2-Cumprimentos Atrasasos
12.2 Não Communidad
12.3-Não Cumpridas
12.4-Arquivados Com Baixas
12.1 Inquiraces com Banas
12.5-Arquivados Sem Baixas
12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao
Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48
horas?
Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 37 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar. * Da Estatística extraem- se 25 inconsistências:a) Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 2; eb) Pendentes de encerramento = 23. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 29:a) Progressão para Aberto = 4; b) Término de Pena = 23; d) Comutação = 1; ee) Indulto = 1.

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	
QUESTÃO / RESPOSTA	
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)	
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	
4	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 12	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	
1.4-Quantituate de processos 5051 EN505	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não	
Determinação / Recomendação: Constam:- 1 ao Centro de Apoio Adm. e Fin, desde 28/1/2021. * A unidade deverá cobra processo em carga. Regularizar.	ar o
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	
	~
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situda Unidade está regular? Sim	1açao
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias situação da Unidade está regular?	s: A
Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)	
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	
Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	

Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
- 11 (11 12 12 12 0 0 1 (11 12 12 (11 0 0 0 0 1 0 1 0 1 0 1 0 0 1 0 1 0 1
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Consta uma análise de juntada desde 19/3/2021 - Processo0006578- 80. 2019. 8. 16. 0037.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consta um para expedir certidão geral desde 22/3/2021 - Processo 0006578- 80. 2019. 8. 16. 0037.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 22/03/2021
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Não

Determinação / Recomendação:

Processo 0005033-38. 2020. 8. 16. 0037, sem determinação judicial ou ato específico para a suspensão do processo. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório. Regularizar.

8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Conselho da Comunidade - Regularizado através do Processo 0001462- 35. 2015. 8. 16. 0037. Constam 2 contas bancárias, conforme certidão apresentada pela unidade judiciária. * Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina: "Art. 7º Considera- se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos: I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade: a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes; "* Plano de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas (PARPreC) - Processo 0005033- 38. 2020. 8. 16. 0037 (Jan / Fev / Mar / 2021)

Determinações Gerais

* Solicitar ao Conselho da Comunidade o cumprimento integral da IN nº 1/2014.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A unidade judiciária deverá adotar as providências para dar cumprimento às diligências e regularizar o andamento processual. Deverá dar atenção aos cumprimentos das medidas em regime aberto. Regularizar os registros das prisões, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local. 2. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 3. O responsável pela unidade verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 4. A classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos, de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária. Efetivar o arquivamento dos feitos para que não permaneçam na estatística como processos em andamento. 5. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013. 6. Na competência da Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, constam 22 execuções cadastradas, do qual se extrai: 13 retornos de conclusão aguardando desde 22/2/2021; um mandado aguardando análise de retorno desde 15/3/2021; 5 decursos de prazo de mandados desde 30/1/2021; 4 feitos paralisados, o mais antigo com 51 dias. Foram cadastradas apenas 8 condições ativas, sendo 12 medidas com atraso e 2 medidas sem cumprimentos gerados. Ainda, no cadastro das partes, consta o Processo 00005372920218160037 sem o CPF do executado. Regularizar os cadastros das medidas na capa dos autos. Dar cumprimento às diligências e regularizar o andamento processual. 7. Na competência da Vara de Execução da Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, não constam registros.

Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos, a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser feita neste processo, evitando a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. Analisado em 23/3/2021.

Curitiba, 18 de abril de 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

